# LEI Nº 3.009/2017

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.10.302.1203.4.152 – Manutenção da UPA
3390.39 – Outros serv. terc. pes. jurídica (DR 149 – Ficha 823) .... R$ 350.000,00
**Total..... R$ 350.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso da Tendência ao Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 149 – Bloco de Média e Alta Complexidade, conforme planilha anexa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2017.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**